



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00343 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
845A8B1D655D2D4CF72F739531C79FCC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 029/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
DECRETO Nº 030/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 029/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Constitui e Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, Incisos V, Art. 221 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal de nº 219/2013.

DECRETA:

Art 1º - Constitui e nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – (COMPDEC) ficando assim constituída:

I. Representante do Poder Executivo

1. MANOEL ROCHA VIANA

II. Representante do Poder Legislativo

1. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA

III. Representante do Poder Judiciário

1. JADIEL MOTA FRANÇA

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação

1. ALEX LIMA DE ARAÚJO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
845A8B1D655D2D4CF72F739531C79FCC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1. CLEYTON FERREIRA VIEIRA

VI. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

1. CLAUDIANE SANTOS COSTA

VII. Representante da Secretária Municipal de Saúde Pública

1. RAUL SANTANA DE SOUZA

VIII. Representante da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

1. RILDO PEREIRA DE SOUZA

XI. Representante da APECS – Associação de Pastores e Evangélicos de Cândido Sales

1. MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS

X. Representante da Associação Comunitária do Bairro da Usina

1. JERRY ADRIANO PEREIRA SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 03 de Fevereiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera os nomes dos membros dos representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, Incisos V, Art. 221 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal de nº 40/2003.

DECRETA:

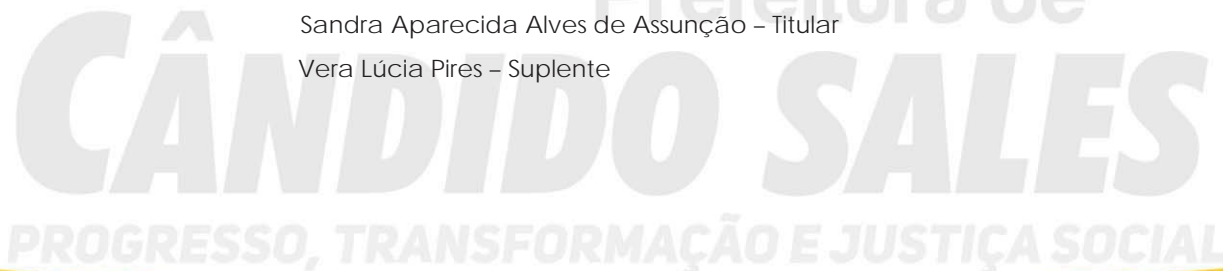
Art. 1º - Ficam alteradas as representações governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** de Cândido Sales, com os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Meire Barbosa de Sousa – Titular
Jussara Souza Santos - Suplente

II. Representantes da Secretaria de Educação:

Sandra Aparecida Alves de Assunção – Titular
Vera Lúcia Pires – Suplente



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
845A8B1D655D2D4CF72F739531C79FCC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



III. Representantes da Secretaria de Saúde:

Jomarcos Gomes Rocha – Titular

Fabiano Neves Lima – Suplente

IV. Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento

Luciede Dias dos Santos – Titular

Léia Rocha dos Santos– Suplente

V. Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

José Alves Nunes Neto – Titular

Thallyson Rocha Neves - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 03 de Fevereiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

